



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 19/GAP/2022

Assunto: Renovação da Comissão de Serviço no Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau – Chefe da Divisão de Intervenção Social.

Considerando que:

1. Os cargos de dirigentes intermédios são exercidos em comissão de serviço;
2. Pelo despacho n.º 25/GAP/2019, de 30 de agosto, Maria Fernanda Afonso, foi provida no cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Ação Social, em comissão de serviço;
3. Pelo despacho n.º 32/GAP/2021, de 7 de dezembro de 2021, exarado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, foi mantida aquela comissão de serviço, agora como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de Chefe da Divisão de Intervenção Social;
4. Nos termos do disposto nos art.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e posteriores alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia dão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias, sendo que a decisão da renovação da comissão de serviço é comunicada, por escrito, aos interessados até 60 dias do seu termo.

Assim, depois de analisado o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos e no uso da competência que me é conferida pelo art.º 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação em vigor, que adapta à Administração Local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 9 e 10 do art.º 21.º e no n.º 1 do art.º 24.º da mencionada Lei, bem como o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a renovação da comissão de serviço de Maria Fernanda Afonso, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Intervenção Social, pelo período de 3 anos, com efeitos a 30 de agosto de 2022.

Publicite-se nos termos do art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

Valongo, 23 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Ribeiro)